

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2011
(Do Sr. Weliton Prado)

Institui o Dia de Combate ao
Crack.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de outubro como o Dia de Combate ao Crack.

Art. 2º - O poder público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do Conselho Antidrogas, eventos para o combate ao “crack”, com debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É notória a evolução do consumo e do comércio de drogas e entorpecentes em nosso país, entre os quais uma substância se destaca pelo seu poder de destruição e pelo aumento do consumo nos últimos anos, o “crack”.

“Estudo recente realizado em Salvador, São Paulo, Porto Alegre e no Rio de Janeiro detectou um aumento do número de usuários de ‘crack’ em tratamento ou internados em clínicas para atendimento a dependentes de álcool e drogas. Eles respondem por 40% a 50% dos indivíduos em tratamento, dependendo da clínica e de sua localização. A idade média dos usuários de ‘crack’ (31 anos) é inferior à dos demais pacientes em tratamento (42 anos). Entre os dependentes desta droga, 52% são desempregados.” O levantamento foi coordenado pelo psiquiatra Félix Kesser, Vice-Diretor do Centro de Pesquisa em Álcool e Drogas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e membro da Associação Brasileira de Estudos sobre Álcool e

Drogas.

A vontade de usá-la é incontrolável, o que faz com que o usuário se torne agressivo, minta, roube e se prostitua, além de se tornar alvo de doenças pulmonares e circulatórias que podem levar à morte. Além disso, os usuários se expõem à violência e a situações de perigo que também podem matá-lo.

Desta forma, criamos este projeto de lei que pretende fazer do dia 19 de outubro Dia de Combate ao Crack .

Sala das Sessões, em de de 2011.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PT/MG